



LEI Nº 825 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional na importância de R\$1.045.000,90 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), proveniente do excesso de arrecadação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0143.2.152.000 – Pagamento de Pessoal e Vantagens

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.00	19	Obrigações Patronais	1.045.000,00
--------------	----	----------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0143.2.152.000 – Pagamento de Pessoal e Vantagens

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.00	22	Obrigações Patronais Intra orçamentária	1.045.000,00
--------------	----	---	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 28 de março de 2014

ROGELSON SANCHES FONTOURA
PREFEITO